

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – Cep: 36850-000

CNPJ: 17.947.631/0001-15 - Telefone: 0**32 3725-1000

Site: www.antonioprado.mg.gov.br E-mail: gabinete@antoniopradodeminas.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 039 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

“Determina Cancelamento de Restos a Pagar”

ABELAR MANOEL COSTA, Prefeito de Antônio Prado De Minas, Estado De Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei nº 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º _ Fica determinado o cancelamento das seguintes notas de empenho não processadas inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2014, conforme discriminado no Anexo I, que é parte integrante deste Decreto:

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Prado de Minas, 15 de outubro de 2015.

Abelar Manoel Costa
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66 – Centro – Cep: 36850-000

CNPJ: 17.947.631/0001-15 - Telefone: 0**32 3725-1000

Site: www.antonioprado.mg.gov.br E-mail: gabinete@antoniopradodeminas.mg.gov.br

Decreto nº 039 de 15 de outubro de 2015.

ANEXO I

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO DE 2014

Nº EMP.	DATA	FICHA/CONTA	CREDOR	VALOR
2815	15/12/2014	185 020601.0412200631095.44905100	G RIBEIRO PREST.DE SERVIÇOS	379,34
2816		185 020601.0412200631095.44905100	G RIBEIRO PREST.DE SERVIÇOS	1.582,69
Total Geral.....:				1.962,03



ABELAR MANOEL COSTA
Prefeito de Antônio Prado de Minas